Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.338.896 - RS (2018/0194242-0)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	BALTAZAR DOARTE DA SILVA
ADVOGADOS	:	GILBERTO DA SILVA SILVEIRA - RS049412 MARISLAINE DA SILVA FERNANDES E OUTRO(S) - RS096650 LETÍCIA ROVERE SANTOS SILVEIRA - RS101961
AGRAVADO	:	CLARO S.A
ADVOGADOS	:	JULIO CESAR GOULART LANES - RS046648 MARIA TERESA BERNHARDT PALMEIRO - RS067458 ADRIANA DE FÁTIMA LIBERALESSO E OUTRO(S) - RS091581

EMENTA

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INSCRIÇÃO IRREGULAR EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 385/STJ. PRECEDENTES. SÚMULA 83/STJ.

1. Encontrando-se o acórdão impugnado em consonância com o entendimento deste Tribunal, incide o enunciado da Súmula 83/STJ.
2. Agravo interno a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

A Quarta Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Antonio Carlos Ferreira (Presidente), Marco Buzzi, Luis Felipe Salomão e Raul Araújo votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019(Data do Julgamento)

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora